

Carta-Circular nº 148/2017-1ª/SL

Montes Claros(MG), 12 de setembro de 2017.

Assunto: Esclarecimento I - Edital nº 008/2017 (Concorrência)

Prezados Senhores,

Com relação às consultas formuladas referentes ao Edital nº 008/2017 (Concorrência), que tem por objetivo a execução dos serviços de georreferenciamento, cadastramento físico, agrícola, jurídico/fundiário e ambiental dos imóveis/ocupações rurais localizados no entorno da barragem Bico da Pedra, nos municípios de Janaúba, Porteirinha e Riacho, no estado de Minas Gerais, temos a informar o seguinte:

CONSULTAS:

1. Gostaríamos de saber se os atestados de capacidade técnica a serem apresentados, podem ser expedidos por pessoa física, visto que o serviço de Georreferenciamento é executado na maioria das vezes para Pessoa Física (fazendeiros)?
2. Consta no Edital n.º 008/2017 CONCORRÊNCIA, alínea “C” do item 6.2.2.3 (página 13), sobre a “Qualificação Técnica”. Questiona se esse item supracitado poderá ser substituído pelo item “d” do próprio edital?
3. Queira a licitante explicar melhor as exigências do CAT de Laudo Ambiental e/ou Pericial, uma vez as maiorias dos laudos ambientais são de pessoas físicas e/ou consultoria, caracterização ambiental, prestada para as empresas de cartografia, mapeamento e topografia, o que rege amplamente o objeto desse certame.

RESPOSTAS:

1. Após discussões com a área técnica e assessoria jurídica, os esclarecimentos foram feitos e a Codevasf/1ªSR admitirá a apresentação de atestado de capacidade técnica, em nome da empresa, fornecido também por pessoa física, de forma que o subitem 6.2.2.3 – alínea “c” do Edital n.º 008/2017, e subitem 10.2.1 – alínea “b” dos Termos de Referência (ANEXO I) do Edital em discussão, deverão ser alterados.
2. Esta questão está explicitada na resposta de n.º 1 acima, salientando tratar-se de comprovações distintas. Entretanto, caso o profissional comprove nos atestados apresentados vinculação à empresa que irá participar do certame, nesse caso os mesmos serão computados como comprovação da capacidade técnico-operacional da licitante.
3. Vide respostas nºs 1 e 2 acima.



Por oportuno, com base no que preceitua o § 4.º, art. 21 da Lei n.º 8.666/93, o prazo para apresentação da “Documentação de Habilitação” e “Propostas Financeiras” será reaberto, com previsão para realização da sessão pública para as **09h00 (nove horas) do dia 18 (dezoito) de outubro de 2017**.

Assim sendo, o Edital modificado e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sítios www.codevasf.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br, onde poderão ser retirados gratuitamente, estando também à disposição na Secretaria Regional de Licitações da **Codevasf**, no horário de 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 18h00, de segunda a sexta-feira, localizada na Av. Geraldo Athayde, n.º 483, Alto São João, em Montes Claros/MG, contra apresentação de uma mídia CD/ROM para gravação.

Atenciosamente,



Nadilson Kleber Barbosa Silva
Chefe da Secretaria Regional Licitações/1ª SL
CODEVASF - 1ª/SR

SL/nakle...

